

Lei municipal promulgada Le.º 094/89
do Executivo municipal
aprovada e promulgada em 03/10/89 - 50

Joel P. F., Presidente desta
 Casa de Leis faço saber
 que o Honrabilíssimo aprovou e eu
 no uso de minhas atribuições
 legais, promulgo a se-
 guinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder atualização e correção no sistema tributário do Município em até os níveis de inflação verificados durante o ano.

Artigo 2.º - Fica também o Poder Executivo autorizado, durante a correção mensal, com até os níveis de inflação do mês anterior, todas as receitas tributárias.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leida no dia do write - M.F.,
 Câmara Municipal.
 Sala das Sessões, 03/10/89.

Câmara Municipal de Terranova do Norte


 JOEL P. F.
 PRESIDENTE